

SEU IMPOSTO DE RENDA

PODE FICAR EM UBERABA

Ao declarar o **Imposto de Renda 2023/2024** no modelo completo, você pode destinar:

3% ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

E outros 3% ao Fundo Municipal do Idoso

ACESSE O QR-CODE E SAIBA MAIS OU PROCURE O SEU CONTADOR!

CMDI
Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos

COMDICAU
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba

UBERABA
PREFEITURA

PORTA-VOZ

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 10 de Maio de 2024 Ano 29
Nº 2441 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo 3
Secretaria de Administração 10
Secretaria de Administração - CADEP - Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório 15
Secretaria de Administração - Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas 16
Secretaria de Defesa Social 22
Secretaria de Educação 22
Secretaria da Saúde 23
Gabinete da Prefeita - Assessoria Especial de Captação e Parcerias 32
CODIUB 34
CODAU 35
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" 37
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" 38
FUNDAÇÃO PROCON 39
Conselho Municipal de Meio Ambiente 40
Conselho Municipal de Contribuintes 45
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável 45
IPSERV 45
Poder Legislativo 52

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 5.536, DE 18 DE MARÇO DE 2024

EXONERA A PEDIDO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art. 42, 'caput' da LC nº 392/2008.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de maio de 2024

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
55339	5	GENY ROSA CARVALHO DOS SANTOS	SEMED	19/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
56229	7	ALINE SANTOS SILVEIRA	SEMED	08/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
46929	7	APARECIDA CONSUELO PEREZ	SEMED	14/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
45790	6	DANIELLA SILVA DOS ANJOS	SEMED	16/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
47860	1	DANNIEL SOUZA ANDRADE	SEDS	15/02/2024	MOTORISTA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
52851	0	ELISANGELA MARIA BORGES	SMS	05/02/2024	FISIOTERAPEUTA 30	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
50403	3	FRANCIELLE RIBEIRO ALVES	SESURB	09/02/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
38221	3	JULIANA ROBERTA SILVA FIALHO	SEMED	21/02/2024	AUXILIAR DE SECRETARIA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
48861	5	KARLA REGINA CALDEIRA DE SOUZA	SEDS	02/02/2024	CUIDADOR	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
45911	9	MARIA ANGELA DE AVILA	SEMED	01/02/2024	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
56388	9	POLLYANNA DA COSTA SILVA	SEMED	22/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
56082	0	SIRIOVALDO FREITAS BLANCO	SEMED	15/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
56149	5	TAUANY VIANA DOS SANTOS	SEMED	23/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008

.....

DECRETO Nº 5.859, DE 10 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto nº 4.916/2023, que Dispõe sobre a "Recondução de mandato das entidades para compor o Conselho Gestor da Área de Preservação Ambiental do Rio Uberaba – APA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Municipais nº. 11.437, de 11 de junho de 2012, alterada pela Lei nº 11.503, de 03 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 4.916, de 01 de Dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º. (...)

PODER PÚBLICO

(...)

RUBIA APARECIDA ALVES GALVÃO – NR(Nova Redação)

Secretária Executiva

(...)

Art. 2º Os efeitos deste decreto retroagem a 21 de Fevereiro de 2024.

Uberaba, 10 de maio de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

EDNO CÉSAR DA SILVEIRA

Secretário de Meio Ambiente

.....

DECRETO Nº 5.860, DE 10 DE MAIO DE 2024

REVOGA O DECRETO QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 5.776/2024, que dispõe sobre Exonerações de servidores – a pedido, veiculado na Edição nº 2434, do Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba,10 de maio de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 5.861, DE 10 DE MAIO DE 2024

EXONERA A PEDIDO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art. 42, 'caput' da LC nº 392/2008.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de maio de 2024

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
56442	7	ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO	SEMED	18/04/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
47065	1	KARINE GONTIJO CAETANO	SMS	08/04/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
56721	3	LUCAS REIS SOUTO	SEMED	04/04/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
56297	1	MORGANE OLIVEIRA SILVA	SEMED	01/04/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
56145	2	SILAMAR MATEUS	SEMED	02/04/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
56545	8	WELLINGTON ZILLI TOMAZ	SEMED	01/04/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008

.....

DECRETO Nº 5.862, DE 10 DE MAIO DE 2024

DISPENSA A PEDIDO, DOS SERVIDORES QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Dispensa a pedido, do exercício de funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art.12, II da LC n° 347/2005.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de maio de 2024

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
56011	1	ANDREINA PEREIRA ALVES	SMS	01/04/2024	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
55867	2	ELAINE SILVA CASTRO MACHADO	SEMED	22/04/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
53714	4	GEIZE LETICIA SILVEIRA BRILHANTE	SEMED	15/04/2024	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
55983	0	GISLAINE RAIMUNDA MATOS SOUSA	SMS	12/04/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
55872	9	MICHELLE COSTA SILVA	SEMED	10/04/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
55978	4	POLLYANNA LUANA SILVA	SMS	12/04/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
56752	3	PRISCILLA VITOR SILVA	SMS	11/04/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008

53306	8	WANDERSON RICARDO DA SILVA NOGUEIRA	SEMED	03/04/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008

.....

DECRETO Nº 5.863, DE 10 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público relacionado no Anexo deste Decreto, por aposentadoria, com fundamentação no Art. 41, IV da LC nº 392/2008.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de maio de 2024

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3132	1	BRAZ PEREIRA DA MOTTA	SESURB	05/02/2024	MOTORISTA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008

.....

DECRETO Nº 5.864, DE 10 DE MAIO DE 2024

Exonera as profissionais que menciona, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera as profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Educação- Prefeitura Municipal de Uberaba.

ANA VITORIA SOUZA SOARES LÁZAROS

Assessora III

VANIA RESENDE FERREIRA

Assessora III

Parágrafo Único - As profissionais mencionadas no caput deste artigo, para formalização de suas exonerações, devem comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 10 de maio de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

.....

DECRETO Nº 5.865, DE 10 DE MAIO DE 2024

TORNA SEM EFEITO O DECRETO QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei 14.075, de 18 de dezembro de 2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 5.797, de 30 de abril de 2024, veiculado no Diário Oficial do Município nº 2434, que nomeou Evaldo Firmino dos Reis – Coordenador Regional – Projeto Todos por Uberaba.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 10 de maio de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 5.866, DE 10 DE MAIO DE 2024

TORNA SEM EFEITO O DECRETO QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 5.844, de 07 de maio de 2024, veiculado no Diário Oficial do Município nº 2438, que nomeou Marcelo Henrique Tomas dos Santos- Chefe da Seção de Prevenção e Combate à Corrupção – CGM.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 10 de maio de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração
JÚNIA CECÍLIA DE CAMARGO OLIVEIRA
Controladora Geral

.....

DECRETO Nº. 5.867, DE 10 DE MAIO DE 2024

Exonera Assistente Comunitária, do Projeto "Todos Por Uberaba".

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei 14.075, de 18 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera MEIRE LÚCIA DA SILVA PERES OLIVEIRA, do exercício do cargo em comissão, de Assistente Comunitária, do Projeto "Todos por Uberaba".

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização do processo de exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da Secretaria de Governo.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de maio de 2024.

Uberaba-MG, 10 de maio de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 5.868, DE 10 DE MAIO DE 2024

Nomeia as profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia as profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Educação- Prefeitura Municipal de Uberaba.

ANA VITORIA SOUZA SOARES LÁZAROS

Chefe da Seção de Convênios e Recursos

VANIA RESENDE FERREIRA

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios

BARBARA SILVEIRA NUNES

Assessora III

Parágrafo Único - As profissionais mencionadas no caput deste artigo, para formalização de suas nomeações, devem comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 10 de maio de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração
CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Educação

.....

DECRETO Nº 5.869, DE 10 DE MAIO DE 2024

Nomeia em comissão, Chefe da Seção de Prevenção e Combate à Corrupção, da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia DAVI LIN SILVA NUNES, para o exercício do cargo em comissão, de Chefe da Seção de Prevenção e Combate à Corrupção, da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor em 13 de maio de 2024.

Uberaba(MG), 10 de maio de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração
JÚNIA CECÍLIA DE CAMARGO OLIVEIRA
Controladora Geral

.....

DECRETO Nº. 5.870, DE 10 DE MAIO DE 2024

Nomeia em comissão, Assistente Comunitário, do Projeto "Todos Por Uberaba".

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei 14.075, de 18 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia EVALDO FIRMINO DOS REIS, para o exercício do cargo em comissão, de Assistente Comunitário, do Projeto *"Todos por Uberaba".*

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da Secretaria de Governo.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de maio de 2024.

Uberaba-MG, 10 de maio de 2024.
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº. 5.871, DE 10 DE MAIO DE 2024

Nomeia em comissão, Coordenadora Regional, do Projeto "Todos Por Uberaba".

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei 14.075, de 18 de dezembro de 2023; Lei Complementar 392/2008, Art. 49 e 50;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia MEIRE LÚCIA DA SILVA PERES OLIVEIRA, para o exercício do cargo em comissão, de Coordenadora Regional, do Projeto "Todos por Uberaba"; em caráter temporário, em substituição à servidora Neiva Cristina de Oliveira Parreira, que se encontra em afastamento por licença maternidade.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da Secretaria de Governo.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de maio de 2024.

Uberaba-MG, 10 de maio de 2024.
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 1.290, DE 10 DE MAIO DE 2024

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e

contém outras disposições.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD n. 01/6975/2024, visando a apuração de suposta irregularidades funcionais praticadas pela servidora pública, S.C.M, Matrícula n. 13.395-7, Trabalhador Braçal, lotado na Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FUNEL, para apuração de possíveis irregularidades com desvio de conduta funcional e moral que se enquadram na tipificação dos incisos I, II, III, IX, do art. 149; e incisos, XVIII, XXIV, do art. 150, ambos da Lei Complementar n. 392/2008. As supostas irregularidades no pedido de autuação pela Autoridade Hierárquica Superior recomendam a instauração de processo administrativo disciplinar indicando comportamento inadequado com a violação da ética profissional e da moral que podem repercutir nas transgressões à ordem jurídico-administrativa em prejuízo do regular funcionamento do órgão e da prestação de serviços aos usuários do serviço público.

Art. 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por, Marley Klênio Xavier, Vinícius Rodrigues Rabelo (membro) e Luciana Aparecida de Bessa Maluf (membro), sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 10 de Maio de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

JÚNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA

Controladora Geral

.....

PORTARIA Nº 1.291, DE 10 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA A SERVIDORA QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no art. 6º da EC 41/2003, combinado com o art.40, §1º, III, “a” da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e considerando a decisão judicial proferida no processo nº 5003440-10.2023.8.13.0701,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora ELIANE DA SILVA SANTOS, matrícula 2.148-2, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica - RT, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de maio de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA INTERNA Nº 71, 10 DE MAIO DE 2024

Designa servidores para compor a Comissão Processante de Processo Administrativo Sancionatório do Contrato nº 279/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts 286 e 287 do Decreto Municipal nº 3815, de 31 de março de 2023, e em observância do Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 027/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos e estáveis para a Comissão Processante de Processo Administrativo Sancionatório do Contrato nº 279/2020:

Elmira Fuzinaga Pereira, Matrícula nº 34374-9; e

Pedro Mário Faquinelli Netto, Matrícula nº 35664-6.

Art. 2º A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 10 de maio de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Administração

Outros Atos

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 306/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB

Altera servidor fiscal do Contrato 306/2023.

O MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.839/0001-90, com sede nesta Cidade de Uberaba/MG, na Av. Dom Luiz Maria Santana, nº 141, Bairro Santa Marta; neste ato representado pelo Secretário de Administração, Carlos Dalberto de Oliveira Júnior, resolve modificar unilateralmente o Contrato 306/2023, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 61/2022, que se manterá regente pela legislação pertinente e alterações introduzidas posteriormente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 306/2023, por parte da Administração, visando a alteração do gestor do contrato.

- Fica nomeado o Servidor **Cláudio Henrique Ferreira, matrícula 6617-6**, como gestor do referido Termo de Contrato, em substituição à servidora Elmira Fuzinaga Pereira, matrícula 34374-9.

Ratificam-se os demais termos fixados e atos em andamento, permanecendo válidos e inalterados tudo o que não consta expressamente modificado pelo presente.

Uberaba, 02 de abril de 2024.

Carlos Dalberto de Oliveira Júnior

Secretário de Administração

Ciência do novo Gestor

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATA N.º 006/2024

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h (dez horas), no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG - Secretaria de Administração, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Contratação, os quais foram devidamente designados através do Termo de Designação, documento com ID 92073, anexado ao Processo de Compras nº 325/2023, tais membros foram nomeados pela Sra. Prefeita Municipal, através da Portaria nº 1.177/2024, publicada em 26/01/2024, sendo eles, respectivamente, Carlos Eduardo Rezende Rodrigues da Cunha, Presidente, Getúlio Ferreira da Rocha, Vice-Presidente, Priscilla Sayure Tomozaki, Secretária, Arthur de Resende Lopes, Secretário Suplente, Ana Angélica Resende de Sousa, Ronnie Peterson Finzi Oliveira e Ércia da Silva Lima, Membros, com o objetivo de proceder o registro e

divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação (Envelopes nº 5) apresentados pelas licitantes Versão BR Comunicação e Marketing Ltda. e Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda., referente ao processo licitatório - CONCORRÊNCIA Nº 008/2023, do tipo MELHOR TÉCNICA, objetivando a contratação de Serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, visando atender à Secretaria Especial de Comunicação [SECOM], Secretaria de Educação [SEMED], Secretaria da Saúde [SMS] e Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]. A presente licitação é regida pelas normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.232/2010 e de forma complementar, pela Lei Federal n° 4.680/1965 e Lei 14.133/2021; Decreto n° 57.690/1966; Decreto Municipal nº 3.815/2023; Normas-Padrão da Atividade Publicitária, sob orientação do Conselho Executivo de Normas-Padrão (CENP), em seu texto vigente; Cláusulas do Edital e do Contrato e demais normas aplicáveis à espécie. Após análise dos Documentos de Habilitação, a Comissão Especial de Contratação verificou o seguinte: 1) Quanto à Habilitação Jurídica, item 11.6.1 e seus subitens, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, item 11.6.2 e seus subitens e Outras Comprovações, item 11.8 e seus subitens, as agências atenderam às exigências do Edital. 2) Quanto a Qualificação Econômico-Financeira, item 11.6.3 e seus subitens, as agências atenderam a todas as exigências, conforme pareces técnicos anexos ao processo. 3) Relativo à Qualificação Técnica, item 11.7, as agências também atenderam a todas as exigências, conforme pareces técnicos anexos ao processo. Mediante o resultado das análises, as agências Versão BR Comunicação e Marketing Ltda. e Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda. atenderam as exigências do Edital, estando portanto, HABILITADAS. Em relação às considerações manifestadas pela agência Versão BR Comunicação e Marketing Ltda., a responsável técnica informou através do parecer que em relação à legislação vigente, o art. 64 da Lei n° 14.133/2021 determina que: “Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.” Conforme expresso no artigo citado, há a previsão da possibilidade de que o órgão licitante possa diligenciar junto à arrematante visando a complementação de documentação previamente apresentada, quando necessária. O Acórdão 1211/2021 emana em resumo, o seguinte entendimento: “Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).” No caso em tela, a licitante apresentou os documentos de comprovação de qualificação econômico-financeira, entretanto os mesmos não contemplaram o rol completo de relatórios constantes das Normas Brasileiras de Contabilidade, restando faltantes Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), Demonstração de Lucro e Prejuízo Acumulado (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), entretanto, não se mostra razoável a inabilitação da licitante com base na ausência de documentos passíveis de diligência. Isso porque foi observado pela analista técnica-contábil que a empresa Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda. demonstrou, objetivamente, possuir boa saúde financeira por meio da comprovação dos índices contábeis exigidos, apresentando um patrimônio líquido superior ao mínimo exigido e ainda tendo apresentado a Certidão Negativa de Falência e Concordata. Concluindo o parecer, foi citado que em respeito ao princípio da vinculação ao ato convocatório, foi sugerido o(a) Agente de Contratação proceder em diligência, visando a complementação das demonstrações contábeis através da apresentação do DMPL (Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido). Posteriormente, foram realizadas diligências, e após o resultado da análise, a responsável técnica confirmou a análise preliminar, concluindo que “restou comprovada a boa situação econômico-financeira da licitante através de índices de liquidez e solvência, bem como patrimônio líquido, a agência Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda. cumpre o edital no que tange a qualificação econômico-financeira.” Registre-se, ainda, que o documento que de fato comprova a boa situação financeira da empresa, para garantia de que cumpriu o requisito de qualificação econômico-financeira é o Balanço Patrimonial e DRE (Demonstração de Resultado de Exercício), sendo ambos apresentados pela empresa juntamente com os documentos de habilitação, na sessão do dia 10/04. As demais peças que compõem o conjunto contábil, solicitadas em diligência, são necessárias apenas para confirmar os números constantes nos Balanços Patrimoniais e, esclarecer quaisquer dúvidas que porventura possam ser levantadas, o que reforça a legalidade da diligência, atendendo ao princípio do formalismo moderado, e ainda, fundamentado no Acórdão – TCU nº 1.211/2021. Em garantia ao direito de defesa e do contraditório, atendendo ao disposto no Art. 165, inciso I, alínea ‘c’ da Lei Federal n° 14.133/2021, fica aberto o prazo de recurso de 03 (três) dias úteis, a contar da última publicação nos diários oficiais, na forma do item 14.5, letra e.2 do edital. Havendo apresentação de recurso(s), as agências serão comunicadas, com a consequente abertura do prazo para apresentação das contrarrazões. Posteriormente será efetuada análise do(s) recurso(s)

e das contrarrazões porventura existentes, comunicando o resultado às agências. Não havendo apresentação de recurso(s), ou tenha havido a sua desistência ou, ainda, tenha(m) sido julgado(s) o(s) recurso(s) interposto(s), a licitação será homologada à agência considerada vencedora nos termos dos itens 14.5, letra e.3 e 15 do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Uberaba/MG, em 10 de maio de 2024.

Assinatura dos membros da Comissão Especial de Contratação:

Carlos Eduardo Rezende Rodrigues da Cunha_____
Presidente
Getúlio Ferreira da Rocha _____
Vice-Presidente
Ana Angélica Resende de Sousa _____
Membro
Ronnie Peterson Finzi Oliveira _____
Membro
Ércia da Silva Lima _____
Membro
Priscilla Sayure Tomozaki _____
Secretária
Arthur de Resende Lopes_____
Secretário Suplente

.....

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO

O Município de Uberaba, por meio da Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais, torna público aos interessados, Pessoas Físicas e Jurídicas, este **Chamamento Público** para prospecção de imóvel visando a instalação do **Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS**. Os interessados em apresentar seus imóveis deverão comparecer à Sessão Pública agendada para o dia 27 de maio de 2024, às 15 horas, na Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais, localizada na Av. Dom Luiz Maria Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP: 38061-080. O imóvel pretendido pela Administração deverá estar localizado nas imediações do Bairro Abadia, Centro, Jardim Alexandre Campos, São Benedito, Santa Marta, Fabrício e(ou) Estados Unidos. É necessário que o imóvel tenha área total mínima construída entre 300 a 400 m² e que contemple cômodos distribuídos da seguinte maneira:

 Área Interna: no mínimo 12 cômodos com armários planejados;
 No mínimo 05 banheiros;
 Copa;
 Área externa: no mínimo 150 m²;
 Garagem para 02 carros;

Além de:

 Bom estado de conservação, pintura, piso e parte elétrica em perfeito funcionamento, teto com laje.
 Entrada com acessibilidade (rampa).
 As portas e vãos de passagem devem ter no mínimo 80 cm, atendendo as normas da NBR 9050.

Os participantes do referido chamamento poderão entregar, durante a sessão pública, documento contendo o descritivo e fotos dos imóveis ofertados, os quais serão avaliados pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, podendo haver visita no local, coordenada pelo gestor Leonardo Aparecido dos Santos - Matrícula 55779 e pelo fiscal Cacildo Teixeira de Carvalho Neto - Matrícula 5345-2, para a verificação quanto ao atendimento inicial dos requisitos deste chamamento.

Na hipótese de haver mais de 01 (um) imóvel que atenda às necessidades da Administração, será realizado certame licitatório para a obtenção da proposta mais vantajosa.

Uberaba/MG, 10 de maio de 2024.

Vitor Hugo de Castro

Superintendente de Planejamento de Compras Governamentais

.....

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL
EDITAL Nº 033/2024
PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO II

Carlos Dalberto de Oliveira Junior, Secretário de Administração e Celso de Almeida Afonso Neto, Secretário de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, será **PRORROGADO** o Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II**, autorizado pelo edital nº 052/2022, Publicado no Jornal Porta Voz nº 2054 de 23 de março de 2022, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 076/2022 publicado no Jornal Porta Voz Nº 2068 de 11 de maio de 2022, por igual período de 24 (vinte quatro) meses, em caráter temporário, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 347/2005 e posteriores alterações, para atender às necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir do dia 11 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de maio de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal
CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Educação
BEETOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL
EDITAL Nº 034/2024
PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - DANÇA

Carlos Dalberto de Oliveira Junior, Secretário de Administração e Celso de Almeida Afonso Neto, Secretário de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, será **PRORROGADO** o Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - DANÇA**, autorizado pelo edital nº 055/2022, Publicado no Jornal Porta Voz nº 2054 de 23 de março de 2022, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 077/2022 publicado no Jornal Porta Voz Nº 2068 de 11 de maio de 2022, por igual período de 24 (vinte quatro) meses, em caráter temporário, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 347/2005 e posteriores alterações, para atender às necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir do dia 11 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de maio de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal
CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Educação
BEETOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CADEP - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA INTERNA SAD/PMU Nº 068/2024

Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho e sobre o posicionamento nominal em progressão na carreira dos servidores da Administração Direta Municipal e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 29 e 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06 de julho de 2012, nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, nos termos do inciso I do art. 29 c/c § 2º do art. 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06 de julho de 2012, a Avaliação de Desempenho dos servidores relacionados nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, o posicionamento nominal dos servidores que concluíram o estágio probatório e progrediram em desenvolvimento na carreira, nos termos de que trata a legislação municipal.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2023 quanto ao Anexo I e 01 de maio de 2024 quanto ao Anexo II.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 10 de maio de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

ANEXO I

ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
49478-0	NUBIA LUCIANA DA SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRAÇAL

ANEXO II

ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
49640-5	ROMILDA DE PAULA SILVA FREITAS	63	2	A	TRABALHADOR BRAÇAL

.....

PORTARIA INTERNA SAD/PMU N. 66, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a homologação do deferimento de pedidos de promoção nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos art. 26 da Lei Complementar n. 499, de 09 de julho de 2015, bem como no § 2º do art. 9° e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal n. 1.118, de 29 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar e tornar público o **DEFERIMENTO** dos pedidos de promoção no plano de carreiras dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Estabelecer, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal dos servidores que foram promovidos nas respectivas carreiras.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de maio de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO (ART. 1º)

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I					
PROCESSO	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CLASSE**	**CARGO**	**TABELA**
01/7364/2024	8511-1	MARCOS ROCHA DE OLIVEIRA	C	TRABALHADOR BRACAL	51
01/8185/2024	47454-1	MARIA JOSE VIEIRA GONÇALVES	C	TRABALHADOR BRACAL	51

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO					
PROCESSO	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CLASSE**	**CARGO**	**TABELA**
01/7981/2024	17552-5	VALDECI FERREIRA DE BORBA	D	FISCAL DE TRAFEGO	54

AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL					
PROCESSO	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CLASSE**	**CARGO**	**TABELA**
01/6786/2024	5277-4	ADRIANA CRISTINA GOMES	C	SECRETARIO(A) ESCOLAR	55
01/6913/2024	49852-1	RAISSA CAROLINE RODRIGUES	D	SECRETARIO(A) ESCOLAR	55

AGENTE DE SAÚDE I 30HR					
PROCESSO	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CLASSE**	**CARGO**	**TABELA**
01/6914/2024	50724-5	RAQUEL DOS SANTOS SOUZA CAVALCANTE	B	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	56
01/7267/2024	50696-6	SILVIA LETICIA PEREIRA DE SOUZA	B	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	56

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
PROCESSO	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CLASSE**	**CARGO**	**TABELA**
01/6421/2024	51606-6	RAFAELLA MARTINS MOURA SANTOS	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/6627/2024	41794-7	PHILIPPE DUTRA DE OLIVEIRA	C	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/7073/2024	37562-4	JESSICA PAMELA DA SILVA	C	AGENTE SOCIAL	58
01/7401/2024	50910-8	LILIANE LEOCADIO DA ROCHA SILVA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/7433/2024	34874-0	ERCIA DA SILVA LIMA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/7435/2024	34145-2	ALICE MARIA RODRIGUES FERREIRA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/7757/2024	9259-2	LUCIANA DAS GRAÇAS BEBIANO	B	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/7929/2024	39714-8	RENAN GONÇALVES DE CASTRO	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/8045/2024	40414-4	BEATRIZ APARECIDA ALVES	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58

ASSISTENTE DE SAÚDE					
PROCESSO	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CLASSE**	**CARGO**	**TABELA**
01/7295/2024	17634-5	EDNEI ARSENIO DOS SANTOS	D	DEDETIZADOR(A)	62

ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
PROCESSO	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CLASSE**	**CARGO**	**TABELA**
01/3377/2024	13288-8	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	E	VIGIA	63
01/6439/2024	49467-4	WILSON BERNARDES FERREIRA	E	VIGIA	63
01/6622/2024	50622-2	REJANE HELENA LOPES DA SILVA	D	TRABALHADOR BRACAL	63
01/6694/2024	46670-0	JOSEMARIA ALMEIDA MENDES	D	TRABALHADOR BRACAL	63
01/7000/2024	6255-3	SIRLENE BEATRIZ RODRIGUES SANTOS	D	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/7009/2024	47486-0	CLEUCIO RODRIGUES DA CUNHA	D	VIGIA	63
01/7374/2024	46488-0	REGINA APARECIDA PACHECO GOMES	E	TRABALHADOR BRACAL	63
01/7496/2024	46684-0	ITAMAR BOUCHER	C	TRABALHADOR BRACAL	63
01/7521/2024	13536-4	MARIA DAZIZA DE MENEZES	E	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/7731/2024	21104-4	EDSON MAGNO DA SILVA	D	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/7823/2024	48402-4	LALESKA CAMARGOS SOUZA	E	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/7985/2024	36637-4	CLEIDE BERNARDES DE OLIVEIRA SILVA	D	INSTRUTOR(A) DE ARTES	63
01/7986/2024	36870-9	IZILDA APARECIDA CAMILO	E	INSTRUTOR(A) DE ARTES	63
01/8104/2024	47927-6	NICOLAS RAMOS GONÇALVES DE SOUSA	E	VIGIA	63

CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS II					
PROCESSO	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CLASSE**	**CARGO**	**TABELA**
01/6909/2024	47498-3	LEANDRO GONÇALVES DA SILVA	C	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	68

ESPECIALISTA DE SAÚDE I 30HR					
PROCESSO	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CLASSE**	**CARGO**	**TABELA**
01/6994/2024	43818-9	ALISSON JOSE OLIVEIRA DUARTE	E	PSICOLOGO(A) II	71
01/7234/2024	49818-1	VERIDIANE GONÇALVES BRAGA	C	PSICOLOGO(A) I	71

ESPECIALISTA DE SAÚDE IV					
PROCESSO	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CLASSE**	**CARGO**	**TABELA**
01/6657/2024	47950-0	JAQUELINE DA SILVA IZIDORO	C	ENFERMEIRO(A) PADRAO 40HRS	75
01/7422/2024	50605-2	JOSE MARIA DE CAMARGOS	C	ENFERMEIRO(A) PADRAO 40HRS	75

ESPECIALISTA DE SAÚDE V					
PROCESSO	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CLASSE**	**CARGO**	**TABELA**
01/8307/2024	49061-0	LILITHI PAULA NUNES NAGAMINE	C	DENTISTA 40HRS	76

ESPECIALISTA EM SERVIÇOS PÚBLICOS					
PROCESSO	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CLASSE**	**CARGO**	**TABELA**
01/6414/2024	43240-7	LORRANE ROCHA MARINS	C	PSICOLOGO(A) II	78
01/6617/2024	37542-0	ERICA AGAPITO BORBA	C	ANALISTA DE DIREITO	78
01/5441/2024	43214-8	SANDRA REGINA DE SOUZA LEITE	D	PSICOLOGO(A) II	78
01/7173/2024	36792-3	GIOVANA ANDRADE SILVEIRA	C	PEDAGOGO(A)	78
01/7983/2024	49996-0	FRANCINI VILELA NOVAIS	E	EDUCADOR FISICO	78

GUARDA MUNICIPAL					
PROCESSO	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CLASSE**	**CARGO**	**TABELA**
01/7226/2024	22752-8	WUNDERWOOD PONTEL DE RESENDE	D	GUARDA MUNICIPAL	80

OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL					
PROCESSO	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CLASSE**	**CARGO**	**TABELA**
01/6625/2024	44536-3	LEINY HETE ROSA GUEDES	D	AUXILIAR DE SECRETARIA	81
01/6981/2024	9235-5	ROSANGELA PEIXOTO DE SOUSA RIBEIRO	D	AUXILIAR DE SECRETARIA	81
01/7153/2024	37875-5	RENE JOSE VIEIRA	B	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/7219/2024	42135-9	ANAYARA CARVALHO CAMPOS	D	AUXILIAR DE SECRETARIA	81
01/7326/2024	44073-6	VIVIANE ROEL LEMES	D	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/7826/2024	37046-0	REJANE LATERZA LOES	D	AUXILIAR DE SECRETARIA	81
01/7906/2024	44494-4	JESSICA FERNANDA PINHO OLIVEIRA	B	AUXILIAR DE SECRETARIA	81

TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
PROCESSO	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CLASSE**	**CARGO**	**TABELA**
01/7242/2024	9436-6	GILDA ERLENE DA SILVA	D	TECNICO DE CONTABILIDADE	88

GUARDA MUNICIPAL II					
PROCESSO	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CLASSE**	**CARGO**	**TABELA**
01/7935/2024	51126-9	GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA MELO	D	GUARDA MUNICIPAL II	96

OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS II					
PROCESSO	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CLASSE**	**CARGO**	**TABELA**
01/7432/2024	8930-3	ANDREA DE OLIVEIRA GOMES	D	CADASTRADOR(A) IMOBILIARIO	98

ASSISTENTE DE SAÚDE II					
PROCESSO	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CLASSE**	**CARGO**	**TABELA**
01/7436/2024	22282-8	RUTHE FIDENCIO NETO	D	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	102

ESPECIALISTA DE SAÚDE VII					
PROCESSO	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CLASSE**	**CARGO**	**TABELA**
01/7355/2024	50373-8	TAYLA BORGES SOARES	D	ENFERMEIRO(A) PADRAO	103
01/7438/2024	50380-0	FERNANDA SANTOS SILVA MACEDO	C	ENFERMEIRO(A) PADRAO	103

TÉCNICO DE SAÚDE III					
PROCESSO	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CLASSE**	**CARGO**	**TABELA**
01/7001/2024	36424-0	DANIELA BATISTA SANTANA	B	TECNICO DE ENFERMAGEM	104

TÉCNICO DE SAÚDE IV					
PROCESSO	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CLASSE**	**CARGO**	**TABELA**
01/7505/2024	51232-0	ALESSANDRA LUIZA BARRETO DOS SANTOS	C	TECNICO DE SAUDE IV	105

PORTARIA INTERNA SAD/PMU N. 67, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a homologação do indeferimento de pedidos de promoção nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 26 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, bem como no § 2º do art. 9° e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal n° 1.118, de 29 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar e tornar público o **INDEFERIMENTO** dos pedidos de promoção no plano de carreiras dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Ficam cientes os servidores relacionados no Anexo Único que dispõem do prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de recurso dirigido à Câmara Recursal da CPPC.
§ 1º. O recurso deve ser protocolado diretamente no Departamento de Seleção e Avaliação Funcional.
§ 2º. Os processos de promoção ora indeferidos estão à disposição para consulta pelo(a) interessado(a) no Departamento de Seleção e Avaliação Funcional.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de maio de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO (ART. 1º)

CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS			
Processo	**Matrícula**	**Nome**	**Cargo**
01/6199/2024	50869	LORENA ALVES DE SOUSA PEREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS OFICIAIS
Motivo do indeferimento: *Servidora não cumpriu o Interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício na mesma Classe em que se encontra; não possui 02 (duas) avaliações positivas de desempenho institucional, desde a sua promoção anterior.*			

CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS I			
Processo	**Matrícula**	**Nome**	**Cargo**
01/7608/2024	47361-8	ADAIR LEOTERIO DA SILVA	MOTORISTA
Motivo do indeferimento: *Não há no processo a comprovação da formação acadêmica exigida para a respectiva Classe.*			

ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Processo	**Matrícula**	**Nome**	**Cargo**
01/7923/2024	51085-8	ADELINO MESSIA GONÇALVES DE SOUZA	VIGIA
Motivo do indeferimento: *Servidor não cumpriu o Interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício na mesma Classe em que se encontra; não possui 02 (duas) avaliações positivas de desempenho institucional, desde a sua promoção anterior.*			

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO dos seguintes PROCESSOS:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	FRANK EDUARDO DE CARVALHO	63/20137/2024	06/05/2024
2	FRANK EDUARDO DE CARVALHO	63/20138/2024	06/05/2024
3	ADILSON FRANCISCO DA SILVA	63/19369/2024	06/05/2024
4	ADAILTON RUBENS DOS REIS	63/19812/2024	06/05/2024
5	DENIS WILLIAM XAVIER MARCELINO	63/19820/2024	06/05/2024
6	JOSE AIRTON DE SOUZA	63/19873/2024	06/05/2024
7	MARIA MARQUES DA SILVA	63/19917/2024	06/05/2024
8	ISABEL CRISTINA SEVERIANO DA SILVA	63/19933/2024	06/05/2024
9	STEFANIA ALVES DA SILVA	63/19940/2024	06/05/2024
10	JOSE AILTON DA SILVA	63/19953/2024	06/05/2024
11	FERNANDA ISABELLE DA SILVA	63/20235/2024	06/05/2024

Uberaba 10 de MAIO de 2024

Roberto Benigno da Silva

Secretário Municipal da SDS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 0031/2024

Dispõe sobre a concessão de acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do magistério da Educação Básica Rede Municipal de Ensino.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 44 da Lei Complementar nº 660, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, constantes no anexo desta Portaria, para fins de promoção na carreira.

DATA DA CONCESSÃO: 09/05/2024		
NOME	**MATRÍCULA**	**INDEFERIDO OU DEFERIDO/CLASSE**
1. Ana Luiza Barbosa Hamid	10146-0	Deferido Classe B
2. Ana Paula de Souza Boizario	56274-2	Deferido Classe D
3. Andreia da Silva Araujo	41343-7	Encaminhado à Secretaria de Educação / Assessoria Jurídica
4. Aparecida Consuelo Perez	56480-0	Deferido Classe C

5. Daniela Beatriz da Silveira	41603-7	Deferido Classe C
6. Daniela Cristina Alves de Sousa	56473-7	Encaminhado à Secretaria de Educação / Assessoria Jurídica
7. Elizabete Ferreira de Moraes Marino	46967-0	Deferido Classe C
8. Elizabete Ferreira de Moraes Marino	41509-0	Deferido Classe C
9. Fernanda Adelina de Lima Lira	56202-5	Deferido Classe C
10. Franciele Aparecida Alves	41452-2	Deferido Classe B
11. Gabriela Afonso Rodrigues Sousa	56299-8	Deferido Classe C
12. Gabriela Nunes Costa	46948-3	Deferido Classe C
13. Heidy Dayanne Campos Conceição	46170-9	Deferido Classe C
14. Indara Ferreira Almeida Silva	56381-1	Deferido Classe C
15. Jeancarla Gomes da Cunha	56093-6	Encaminhado à Secretaria de Educação / Assessoria Jurídica
16. Joselita Rosa Fernandes	46757-0	Indeferido
17. Karla Beatriz Carrilho da Silva	41558-8	Indeferido
18. Katia Maria Cipriano Silva	56088-0	Deferido Classe C
19. Lucia Mar Alves	33824-9	Deferido Classe C
20. Luciana Maluf Vilela	42605-9	Encaminhado à Secretaria de Educação / Assessoria Jurídica
21. Maria Aparecida Dias Firmino	46049-4	Indeferido
22. Manuela Cristina Lazaro de Lima	42866-3	Deferido Classe D
23. Marileia Aparecida Gonçalves de Oliveira	33485-5	Deferido Classe E
24. Marta Rodrigues Gouveia	56137-1	Deferido Classe C
25. Milka Cecilia Damasceno Carvalho Muniz	33819-2	Deferido Classe C
26. Monica Dantas da Gama Maureris	47534-3	Deferido Classe B
27. Monica Machado Martins	7128-5	Deferido Classe C
28. Nara Nice de Sousa A. Guimarães	22215-1	Encaminhado à Secretaria de Administração / Diretoria Central de Gestão de Pessoas
29. Nilce Araujo Silva Mesquita	56544-0	Deferido Classe C
30. Nucia Silva Rodrigues	56240-8	Deferido Classe C
31. Pablo dos Santos Oliveira	56197-5	Encaminhado à Secretaria de Educação / Assessoria Jurídica
32. Pedro Dias Mangolini Neves	56369-2	Deferido Classe F
33. Priscila Neves Oliveira	46982-3	Deferido Classe C
34. Rafaela Mariane Sousa Nunes da Silva	56162-2	Deferido Classe D
35. Rejane de Oliveira Lima	33514-2	Deferido Classe C
36. Simone das Graças Leal	11485-5	Deferido Classe D
37. Thais Villa Oliveira	45840-6	Deferido Classe D

Art.2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir do dia 09 de maio de 2024.

Uberaba, 09 de maio de 2024.

Celso de Almeida Afonso Neto

Secretário de Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA PMU/SMS Nº 027/2024

Dispõe sobre ordenamento de despesas e assinaturas bancárias da Prefeitura Municipal de Uberaba, através da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, §1º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto nº 060, de 07 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 379, de 17 de março de 2021, em seu Art. 3º, que menciona por disposição do inciso III, do Art. 9º c/c o parágrafo 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 8080/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Secretário Adjunto, Senhor **CECÍLIO DE SOUZA ARAÚJO FILHO**, Decreto nº 4500/2023, a atuação como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, bem como emissão e assinaturas de cheques e ordens bancárias, eletrônicas ou não, referentes ao mencionado Fundo, além de chancelar expedientes administrativos ligados à gestão do SUS, remeter e subscrever ofícios, especialmente no período compreendido entre os dias 13, 14 e 15 de maio de 2024.

Art.2º - A vigência desta Portaria prevalecerá conforme as datas retromencionadas.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de maio de 2024.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 3768/2023

.....

AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
POSSUI ITENS EXCLUSIVOS, ITENS COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITENS DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: **FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES,** em atendimento à **Secretaria da Saúde.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 10h00 do dia 17/05/2024.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 14h00 do dia 03/06/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00 do dia 03/06/2024.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Valor estimado da licitação: **R$684.799,09**

Fontes de recursos: PRÓPRIO/VINCULADO

Informações: **O Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2024 estará disponível a partir das 10h00 min do dia 17/05/2024** nos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/**

· Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo link: **https://www.gov.br/pncp/pt-br;**

· Plataforma eletrônica de licitações (**LICITAR DIGITAL**), pelo link: **https://ammlicita.org.br/.**

Demais informações podem ser obtidas pelos telefones: (34)3331-2750 / 3331-2706 / 3331-2710 ou pelo e-mail: **licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br**.

Uberaba/MG, 09 de maio de 2024.

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3.768/2023
(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2024
EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Objeto: **Fornecimento de pilhas e baterias**, em atendimento à **Secretaria da Saúde**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 20/05/2024.

Abertura da Sessão Pública/Fim do recebimento das propostas: Às 13h00min do dia 04/06/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h00min do dia 04/06/2024.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R$ 31.526,70.

Fonte de recursos: VINCULADO.

Data base do orçamento definitivo: 08/03/2024

Informações: **O Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2024 estará disponível a partir das 12h00min do dia 20/05/2024**

através dos seguintes acessos:

· **Portal do Cidadão** do **Município de Uberaba/MG** [**Aba** à **TRANSPARÊNCIA**] pelo *link*: **<http://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao>**;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações AMM LICITA, através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico AMM Licita, bem como, no **Portal do Cidadão** do **Município de Uberaba/MG**.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse os canais informados e não visualize as possíveis mensagens e/ou alterações, consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

Uberaba/MG, 09 de maio de 2024.

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3.768/2023
(Autoridade Competente)

.....

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Secretária Municipal de Saúde, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 15/2024**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA NOSSA SENHORA APARECIDA (SERRINHA),** em atendimento à Secretaria de Saúde, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação supracitada na qual tornou – se vencedora a empresa abaixo relacionada, por ter atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor para o item:

• **MATRIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.:**

ITEM 01 - valor global de R$ 727.800,00 (setecentos e vinte e sete mil e oitocentos reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 10 de maio de 2024.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde
(Autoridade Competente)

.....

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 3768 de 22 de março de 2023, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério da Saúde,** sendo:

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 116.118-0

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
03/05/2024	05 de 12/2024	Repasse MS – Despesas Diversas Vigilância Sanitária	R$17.955,00 (Dezessete mil novecentos cinquenta e cinco reais)
03/05/2024	Comp. Fev./2024	Repasse MS – Transplantes de Órgãos, tecidos e Células – FAEC	R$13.111,96 (Treze mil., cento onze reais noventa e seis centavos)
06/05/2024	Parcela Única	Repasse MS –Incremento Temporário Teto MAC – Beneficiário – Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central – Proposta: 36000577535202300 – Portaria 2483 de 2023	R$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos reais)

06/05/2024	05 de 12/2024	Repasse MS – Incentivo p/ Ações de Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	R$87.555,83 (Oitenta e sete mil quinhentos cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
06/05/2024	05 de 12/2024	Repasse MS – Agentes de Combate de Endemias 100%	R$463.136,00 (Quatrocentos sessenta e três mil, cento trinta e seis reais)
08/05/2024	Parcela Extra	Repasse MS – Incentivo p/ Ações de Vigilância em Saúde – Despesas em Ações Hanseníase – Portaria 3558 de 2024	R$60.000,00 (Sessenta mil reais
09/05/2024	05 de 12/2024	Repasse MS – Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Teto MAC	R$6.034.899,46 (Seis milhões, trinta e quatro mil oitocentos noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)
08/05/2024	05 de 12/2024	Repasse MS – Custeio Hospital Regional	R$ 2.250.646,59 (Dois milhões duzentos e cinquenta mil, seiscentos quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
08/05/2024	05 de 12/2024	Repasse MS - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	R$30.000,00 (Trinta mil reais)
08/05/2024	05 de 12/2024	Repasse MS - Teto Municipal de Rede Urgência - UPA's	R$500.000,00 (quinhentos mil reais)
08/05/2024	05 de 12/2024	Repasse MS - Rede Psicossocial - CAPS	R$347.603,17 (Trezentos quarenta e sete mil seiscentos e três reais e dezessete centavos)
08/05/2024	05 de 12/2024	Repasse MS - Atenção Domiciliar - Saúde em Casa	R$156.000,00 (Cento cinquenta e seis mil reais)
08/05/2024	05 de 12/2024	Repasse MS - Hospital Regional - PPI - Município Planura	R$12.123,33 (Doze mil, cento vinte reais e trinta e três centavos)
08/05/2024	05 de 12/2024	Repasse MS - Serviços Ambulatoriais -	R$259.944,81 (Duzentos cinquenta nove mil, novecentos quarenta e quatro reais e oitenta um centavo)

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 120.389-4

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
03/05/2024	4ª Parcela 2024	Repasse MS – Complemento Piso da Enfermagem	R$1.181.724,65 (Um milhão cento oitenta um mil, setecentos vinte quatro reais e sessenta cinco centavos)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 3768 de 22 de março de 2023, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Secretaria de Estado - SES,** sendo:

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 122.088-8

26/04/2024	Parcela Parcial	Repasse SES – Custeio p/ Ações Atenção Primária– Resolução 5969 Acordo Dívida do Acordo homologado pelo TJMG - 08/11/2021	R$170.850,62 (Cento setenta mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 116.172-5

17/04/2024	5ª Parcela de 2024	Repasse SES - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R$52.237,50 (Cinquenta e dois mil, duzentos trinta sete reais e cinquenta centavos)

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 120.743-1

02/05/2024	Parcela Única 2024	Repasse SES – Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal - Resolução 9430 de 2024	R$28.644,80 (Vinte oito mil, seiscentos quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 3768 de 22 de março de 2023, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes dos **Municípios da Macro Região,** sendo:

Data Crédito	**Período / Parcela**	**Descrição**	**Valor Creditado**

Caixa Econômica Federal, Agência 0160-0, Conta Bancária 71.029-6

19/04/2024	4ª Parcela Parcial	Repasse Macro Região - Município Conquista/MG	R$3.411,00 (Três mil quatrocentos e onze reais)
22/04/2024	4ª Parcela	Repasse Macro Região - Município Sacramento/MG	R$26.556,00 (Vinte seis mil, quinhentos cinquenta seis reais)

Caixa Econômica Federal, Agência 0160-0, Conta Bancária 71.053-9

10/04/2024	4ª Parcela	Repasse Macro Região – Município Campo Florido/MG	R$8.383,00 (Oito mil, trezentos e oitenta e três reais)

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 115.942-9

10/04/2024	4ª Parcela	Repasse Macro Região – Município São Francisco de Sales/MG	R$6.309,00 (Seis mil, trezentos e nove reais)

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 116.786-3

10/04/2024	4ª Parcela	Repasse Macro Região – Município de Santa Juliana/MG	R$14.497,00 (Quatorze mil quatrocentos noventa e sete reais)

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 71.083-0

06/05/2024	4ª Parcela 2024	Repasse Macro Região – Município de Água Comprida/MG	R$2.108,00 (Dois mil, cento e oito reais)

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária - Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINSTRATIVO: 01/1837/2024

INSTITUIÇÃO SUBSCRITORA: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL (HOSPITAL "DR. HÉLIO ANGOTTI")

OBJETO: REMESSA DE RECURSO PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.904, DE 31/07/2023 PARA INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL (HOSPITAL "DR. HÉLIO ANGOTTI").

VALOR DO REPASSE: R$ 167.871,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.904, DE 31/07/2023.

MOTIVO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SE TRATA DE UM ATO ADMINISTRATIVO VINCULADO, HAJA VISTA QUE O ART. 31 DA LEI 13.019/2014 DISPÕE QUE SERÁ CONSIDERADO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO NA HIPÓTESE DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM RAZÃO DA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA OU SE AS METAS SOMENTE PUDEREM SER ATINGIDAS POR UMA ENTIDADE ESPECÍFICA, ESPECIALMENTE QUANDO: II - A PARCERIA DECORRER DE TRANSFERÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESTEJA AUTORIZADA EM LEI NA QUAL SEJA IDENTIFICADA EXPRESSAMENTE A ENTIDADE BENEFICIÁRIA; ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA/ PLANO DE TRABALHO POR PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO APROVAÇÃO DESTES, POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APLICA-SE O QUE DISPÕE O CAPUT DO ART. 31, DA MENCIONADA LEI, EM VIRTUDE DA INVIABILIDADE DA COMPETIÇÃO – DESTINAÇÃO PREVIAMENTE DETERMINADA PELA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.904, DE 31/07/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.904, DE 31/07/2023.

PRAZO: DE 05 (CINCO) DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO À PRESENTE JUSTIFICATIVA.

UBERABA - MG, 09 DE MAIO DE 2024.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.768, de 22 de março de 2023

SECRETARIA DA SAÚDE
UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINSTRATIVO: 01/1840/2024

INSTITUIÇÃO SUBSCRITORA: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL (HOSPITAL "DR. HÉLIO ANGOTTI")

OBJETO: REMESSA DE RECURSO PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.891 DE 25/07/2023 PARA INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL (HOSPITAL "DR. HÉLIO ANGOTTI").

VALOR DO REPASSE: R$ 1.203.313,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRÊS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.891 DE 25/07/2023

MOTIVO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SE TRATA DE UM ATO ADMINISTRATIVO VINCULADO, HAJA VISTA QUE O ART. 31 DA LEI 13.019/2014 DISPÕE QUE SERÁ CONSIDERADO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO NA HIPÓTESE DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM RAZÃO DA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA OU SE AS METAS SOMENTE PUDEREM SER ATINGIDAS POR UMA ENTIDADE ESPECÍFICA, ESPECIALMENTE QUANDO: II - A PARCERIA DECORRER DE TRANSFERÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESTEJA AUTORIZADA EM LEI NA QUAL SEJA IDENTIFICADA EXPRESSAMENTE A ENTIDADE BENEFICIÁRIA; ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA/ PLANO DE TRABALHO POR PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO APROVAÇÃO DESTES, POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APLICA-SE O QUE DISPÕE O CAPUT DO ART. 31, DA MENCIONADA LEI, EM VIRTUDE DA INVIABILIDADE DA COMPETIÇÃO – DESTINAÇÃO PREVIAMENTE DETERMINADA PELA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.891 DE 25/07/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.891 DE 25/07/2023.

PRAZO: DE 05 (CINCO) DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO À PRESENTE JUSTIFICATIVA.

UBERABA - MG, 09 DE MAIO DE 2024.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.768, de 22 de março de 2023

SECRETARIA DA SAÚDE
UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINSTRATIVO: 01/4106/2024

INSTITUIÇÃO SUBSCRITORA: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 1° DE DEZEMBRO – HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA

OBJETO: REMESSA DE RECURSO PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.247, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 PARA INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 1° DE DEZEMBRO – HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA

VALOR DO REPASSE: R$ 140.460,00 (CENTO E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.247 Nº, DE 20/12/2023.

MOTIVO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SE TRATA DE UM ATO ADMINISTRATIVO VINCULADO, HAJA VISTA QUE O ART. 31 DA LEI 13.019/2014 DISPÕE QUE SERÁ CONSIDERADO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO NA HIPÓTESE DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM RAZÃO DA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA OU SE AS METAS SOMENTE PUDEREM SER ATINGIDAS POR UMA ENTIDADE ESPECÍFICA, ESPECIALMENTE QUANDO: II - A PARCERIA DECORRER DE TRANSFERÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESTEJA AUTORIZADA EM LEI NA QUAL SEJA IDENTIFICADA EXPRESSAMENTE A ENTIDADE BENEFICIÁRIA; ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA/ PLANO DE TRABALHO POR PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO APROVAÇÃO DESTES, POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APLICA-SE O QUE DISPÕE O CAPUT DO ART. 31, DA MENCIONADA LEI, EM VIRTUDE DA INVIABILIDADE DA COMPETIÇÃO – DESTINAÇÃO PREVIAMENTE DETERMINADA PELA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.247, DE 20 DEZEMBRO DE 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.247 Nº, DE 20/12/2023.

PRAZO: DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, PARA IMPUGNAÇÃO À PRESENTE JUSTIFICATIVA.

UBERABA - MG, 09 DE MAIO DE 2024.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 3.768, DE 22 DE MARÇO DE 2023

SECRETARIA DA SAÚDE
UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SUS/UBERABA Nº 05/2024, PUBLICADO NO PORTA-VOZ º 2434, DE 30 DE ABRIL DE 2024, PÁGINA 44, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONVENENTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE– CNPJ N° 17.777.376/0001-00
PROCESSO	**Onde se lê:** 01/14434/2023 **Leia-se:** 01/1727/2024
VALOR TOTAL	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.15.10.10.302.0101.2035.33.50.41.00.2.600.479
VIGÊNCIA	**Onde se lê:** O presente Termo de Convênio nº 033/2023 terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado. **Leia-se:** O presente Termo de Convênio nº 05/2024 terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado.
OBJETO	Constitui objeto do Termo de Convênio o repasse de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, oriundo de EMENDA PARLAMENTAR – Portaria GM/MS nº 1.157, de 18 de agosto de 2024 para incremento temporário ao custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme plano de trabalho que compõe matéria e formalmente o presente termo.
GESTOR DO CONVÊNIO	Mara Cristina Alves Pinto
FISCAL DO CONVÊNIO	Alberto José Lopes Moreno
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves Pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: Andrea Velloso Pavel
DATA DA ASSINATURA	26/04/2024

Uberaba/MG, 26 de abril de 2024.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0603.997-20 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE UBERABA.

ESPÉCIE	3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0603.997-20
AGENTE FINANCEIRO SEDE CNPJ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 04, LOTE 3/4 - BRASILIA/DF 00.360.305/0001-04
FINANCIADO DOMICÍLIO SEDE CNPJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA RUA DOM LUIS MARIA SANTANA, 141 – SANTA MARTA – UBERABA/MG 18.428.839/0001-90
OBJETIVO DO PRESENTE INSTRUMENTO	**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I e Anexo II do Contrato de Financiamento nº 0603.997-20/2022, de 13/09/2022, bem como a cláusula Primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R$ 87.327.547,71 (oitenta e sete milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA**, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei **Autorizativa Municipal nº 13.558/21, com disposições alteradas pela Lei Municipal nº 13.743/2022,** de 08 de dezembro de 2022 a saber: Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata o caput desse artigo, devem ser, obrigatoriamente, aplicados no âmbito do Programa de Recapeamento e Infraestrutura de Saneamento Básico. **CLÁUSULA SEGUNDA –** Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. **CLÁUSULA TERCEIRA –** Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

DATA VIGÊNCIA	13/09/2032
RECURSOS FINANCEIROS	02.23.60.15.451.0204.4026.4.4.90.51 07.25.40.17.512.0212.3005.4.4.90.51
DATA DA ASSINATURA	09/04/2024
SIGNATÁRIOS	Caixa Econômica Federal e o Município de Uberaba

Uberaba, 09 de maio de 2024

PEDRO HENRIQUE ARDUINI GUEDES:07210870601

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE ARDUINI GUEDES:07210870601
Dados: 2024.05.09 09:29:10 -03'00'

Pedro Henrique Arduini Guedes

Secretário Adjunto de Serviços Urbanos e Obras

ELISA GONCALVES DE ARAUJO:05527467620

Assinado de forma digital por ELISA GONCALVES DE ARAUJO:05527467620
Dados: 2024.05.09 14:56:14 -03'00'

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita Municipal

CODIUB

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

GABARITO DAS PROVAS

Os Diretores da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB no uso de suas Atribuições legais, publica o Gabarito das Provas Objetivas para os cargos de: **ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS WEB JÚNIOR E TÉCNICO DE SUPORTE – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.**

Conteúdo	Questão	Analista de Suporte	Assistente de Suporte	Desenvolvedor WEB	Técnico de Suporte
Lingua Portuguesa	1	B	B	B	B
	2	C	C	C	C
	3	D	D	D	D
	4	D	D	D	D
	5	A	A	A	A
Língua Inglesa	6	B	B	B	B
	7	C	C	C	C
	8	D	D	D	D
	9	D	D	D	D
	10	C	C	C	C
Raciocínio Lógico	11	A	A	A	A
	12	A	A	A	A
	13	D	D	D	D
	14	C	C	C	C
	15	C	C	C	C
Informática Básica	16	C	C	C	C
	17	A	A	A	A
	18	B	B	B	B
	19	C	C	C	C
	20	D	D	D	D
Conhecimentos Específicos	21	B	C	A	D
	22	A	C	D	B
	23	B	B	A	A
	24	C	D	B	D
	25	C	C	A	B
	26	C	B	B	D
	27	C	C	D	A
	28	B	B	B	A
	29	A	A	C	B
	30	B	C	A	C
	31	B	C	A	D
	32	C	B	A	A
	33	C	C	B	A
	34	C	D	B	A
	35	D	C	A	D
	36	B	B	A	D
	37	D	D	D	B
	38	A	C	C	C
	39	B	A	A	D
	40	C	A	C	C

Uberaba/MG, 10 de maio de 2024.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Celi Camargo
Diretora Presidente

Aluizio Cezar Val. Ribeiro
Diretor Adm. Financeiro

CODAU

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	AUX CONTACT CENTER EIRELI
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operador de Call Center (ativo e receptivo), nas dependências da Central de Administrativa, pelo período de 12 meses conforme as condições contidas no termo de referência anexo II do edital, em atendimento à solicitação da diretoria financeira comercial.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido Contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como vigência a data de 10 de maio de 2024 e data final 09 de maio de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO ADITIVO:	R$ 855.800,40 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.37.00 Ficha: 1555, Fonte: 1.753 do seu vigente orçamento.
PROCESSO:	Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 05/2021

Uberaba/MG, 09 de maio de 2024.

Regis Gaspar Alves

Mat:1161-4

Supervisão

de Controle de Contratos e Convênios

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de concreto usinado, destinados à diversas obras e manutenções desta Codau, em atendimento à solicitação da Gerência de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais e Gerência de Esgotos Sanitários.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 13/05/2024 até às 08:59 horas do dia 22/05/2024

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 22/05/2024

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1° Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.licitanet.com.br.

Uberaba/MG, em 10 de maio de 2024.

Beatriz de Oliveira Jerônimo

PREGOEIRA

Portaria nº 227/2023

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo regime de empreitada por preços unitários do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ELABORADA, cujo objeto é a contratação de laboratório credenciado para realização de análises de água bruta, filtrada e tratada, em conformidade com o Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021) e demais legislações aplicáveis, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Gerência de Abastecimento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 13/05/2024 até às 08:59 horas do dia 24/05/2024

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 24/05/2024

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1° Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.licitanet.com.br.

Uberaba/MG, em 10 de maio de 2024.

Celso José de Sousa Júnior
PREGOEIRO
Portaria nº 227/2023

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) conjuntos de bombas centrifuga horizontal, com motor elétrico trifásico, montado na base, destinados à Estação Elevatória de Esgoto XVIII (EEE) da CODAU, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação do Setor de Manutenção Eletromecânica e Automação e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento..

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 13/05/2024 até às 08:59 horas do dia 23/05/2024

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 23/05/2024

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1° Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.licitanet.com.br.

Uberaba/MG, em 10 de maio de 2024.

Fernando Gomes da Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 227/2023

.....

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de lanches, destinados às ações do Programa de Educação Ambiental da Codau e Ações dos Projetos Socioambientais, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Gerência Ambiental e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 13/05/2024 até às 08:59 horas do dia 22/05/2024

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 22/05/2024

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1° Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.licitanet.com.br.

Uberaba/MG, em 10 de maio de 2024.

Regis Gaspar Alves

PREGOEIRO

Portaria nº 227/2023

.....

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 13/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES”

CONTRATADA: **SEPULTURA BRASIL PRODUÇÕES LTDA**

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico, músico Andreas Kisser, para participação no evento “Black Pantera Comemora 10 anos” que será realizado no parque do mirante no dia 11 de maio de 2024 no parque do Mirante da Univerdecidade, com entrada gratuita**,** nos termos do Art. 74, INC. II, da Lei nº 14.133/2021.

PERÍODO DO CONTRATO: 11 de maio de 2024 a 11 de agosto de 2024

GESTOR DO CONTRATO: Ordilei da Cunha Luís

FISCAL DO CONTRATO: Marco Fábio Gomes Lemos

VALOR DO CONTRATO: R$10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39.00-1512

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº16/2024

Uberaba/MG, 10 de maio de 2024.

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

“Prof. Antônio Carlos Marques”

.....

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

D E S P A C H O

PROCESSO -	Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2024
CONVENENTES -	RJ EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO -	Contratação de profissionais do setor artístico, o cantor Rodrigo José e Banda, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública nacional, por meio de empresa própria, para apresentação artística no dia 28 de julho de 2024, no Evento 5º Festival de Inverno de Peirópolis a ser realizado conforme programação, com entrada gratuita, ao valor global da contratação de R$17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), incluindo, cachê, deslocamento, alimentação, hospedagem e demais taxas, insumos diversos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, entre outros. O valor cobrado está abaixo da média de preços cobrada pelo artista para a composição, conforme notas fiscais juntadas no processo de contratação. A contratação está fundamentada no Art. 74, INC. II, da Lei nº 14.133/21 e tem o objetivo de disseminar a cultura. No tocante a contratada, os documentos fiscais e jurídicos foram minuciosamente analisados, e ainda nos termos da Nova Lei de Licitações nº 14133/2021, foram juntados no processo as Certidões do Tribunal de Contas da União e a Certidão do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP – MG, atestando que a mesma não consta no rol de licitantes inidôneos federal e/ou estadual, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, em atendimento à solicitação da Presidência.
ORÇAMENTO	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39.00

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio na Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 10 de Maio de 2024

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi

Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA - PROF ANTÔNIO CARLOS MARQUES

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

RATIFICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2024

A Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI, no exercício de suas atribuições, reconhece e RATIFICA a situação da Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 01/2024, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA** destinados à montagem de um segundo laboratório de informática da FETI, com o objetivo de ampliar as quantidades de computadores para atender os cursos técnicos que são ofertados aos aprendizes e alunos da Fundação, na qual, se tornou vencedora a empresa abaixo mencionada, por atender todas as exigências previstas no Edital, ETP e Termo de Referência, e apresentar a melhor proposta:

FORNECEDORA: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

CNPJ: 32.816.440/0001-08

LOTE 01 – 11 ITENS

Valor Global LOTE	**R$ 19.950,00** (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)

Registra-se, publique-se e lavre o contrato.

Adjudicado em 10/05/2024

Homologado e Ratificado em 10/05/2024

Cumpra-se

Uberaba (MG), 10/05/2024

Ana Beatriz Nunes Paulino Teixeira Junqueira

Presidente FETI

Decreto Municipal n° 5.633 / 2024

Vera Lúcia da Silva

Agente de Contratação – FETI
Portaria FETI nº 001/2023

.....

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais**, com sede nesta cidade, à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, bairro Estados Unidos, pela Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento **tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/00179, onde figura como RECLAMADO(A) PREMIUM ITAJAI EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 30.840.427/0001-69** e RECLAMANTE MIRILAINE HELENA DE DEUS CHAGAS, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA O(A) RECLAMADO(A)** supra citado(a) como **PREMIUM ITAJAI EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 19.829.219/0001-26**, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 10 dias do mês de maio de 2024. Por mim,_____ **Marcela Baroni Scussel Mauad – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

.....

Secretaria de Meio Ambiente | UBERABA PREFEITURA

Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM

ATA DA 208ª REUNIÃO DO COMAM – SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas e dezenove minutos, realizou-se a ducentésima oitava reunião do COMAM - Sessão Ordinária, no Auditório da FIEMG – Praça Frei Eugênio, 365 - Centro. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Jenniffer Cecília Noronha de Jesus (SESURB), Isabella Soares do Nascimento (SEPLAN), Cynthia Bessa de Sousa (SEDEC), Elisiane Santiago Garcia (SEMED), Salvador Jorge Miziara Neto (SAGRI), Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Thiago Vitor Pena (COHAGRA), Victor Sábato Rocha (SMS), Gustavo Augusto dos Reis (PROGER), Lucas de Castro Pereira (PROCURADORIA), Jean Pierre da Silva Estevam (CREA), Marcos Paulo Galli (SINDAÇÚCAR), Reinaldo Ribeiro dos Santos (IEA-TM), Raylson Costa de Sousa (OAB), João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes (SRU), Camila Ribeiro Vilas Boas (APEA TMAPS) Ernane Franciso de Jesus (DEGRAF) e Magda Stella de Melo Martins (IFTM-CAMPUS UBERABA). Presentes ainda: Edno César da Silveira (PRESIDENTE), Vinícius Arcanjo da Silva (Vice-Presidente), Paulo César Franco (SEMAM), Isis Danielly Ferreira Rocha Ribeiro (SEMAM), Angelo S. Padovan (SEMAM), Victória Caroline Silva das Virtudes (SEMAM), Rávila M. Souza (SEMAM), Euzana Maria de Souza Resende (SEMAM), Letícia Rezende Giani (SEMAM), Leidiane Alves Manoel (TRIÂNGULO MINEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS), Carlos Eduardo Corrêa (TRIÂNGULO MINEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS), Leonara Niedja (SEPLAN), Ana Luiza Bilharinho da Silva (SEPLAN), Aline Mara da Rocha Silva (LAU MINERAÇÃO), Ana Carolina Barreto Aparecida (LAU MINERAÇÃO), Valdir Martins Aquino (LAU MINERAÇÃO), Everson Sousa (LAU MINERAÇÃO), Nathália R. De P. Martins (LAU MINERAÇÃO), Regis Vinícius Alves de Abreu (CONVIDADO FIEMG), Marcelo Martins Silva (CEDRO), Marco Túlio Prata (CEDRO) e eu, Ana Gabriela Oliveira Silveira (SEMAM). **Item 1. Abertura da Sessão:** Com quórum, o Secretário de Meio Ambiente e Presidente do Conselho, Edno César da Silveira, desejou uma boa tarde e agradeceu a presença de todos, dando por aberta a sessão. **Item 2. Considerações Iniciais:** A técnica do PA 01/20944/2023, Isis

Danielly Ferreira Rocha Ribeiro (SEMAM), manifestou sobre a retificação na página 02, item 1 (Histórico), do parecer nº 03/2024, onde a data correta da vistoria é: 11/04/2024. Ainda no mesmo documento, na página 07, item 4.1 (Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas), terá como nova redação: “Foi requerido o corte de 105 árvores isoladas, dentre 42 (quarenta e três) nativas vivas, 62 (sessenta e duas) exóticas vivas e uma morta, em 38,8935 ha, para implantação do Loteamento Dharma Ville Uberaba, de uso misto, localizado no município de Uberaba-MG (Figura 04). O presidente do conselho, Edno César da Silveira, apresentou uma correção na redação do parecer do PA 01/23273/2023 – Lau Mineração, página 05, item 4.3, a qual tornar-se-á: “Através de vistoria remota, conforme direcionamento do art. 2º, Parágrafo 2º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 2.959/2020, através da utilização de recursos tecnológicos disponíveis para o acesso remoto, em especial: *Google Earth Pro* e IDE- SISEMA. As áreas de estradas e acessos serão aproveitadas e recuperadas para execução da atividade minerária.” **Item 3. Aprovação da Ata: 207ª Reunião – Sessão Ordinária (20/03/2024): Aprovada**. Abstenções: Jean Pierre da Silva Estevam (CREA), Marcos Paulo Galli (SINDAÇÚCAR), Reinaldo Ribeiro dos Santos (IEA-TM) e Ernane Francisco de Jesus (DEGRAF). **Item 4. Processo Administrativo nº 01/20944/2023 – Solicitação: Intervenção em Área de Preservação Permanente s/ Supressão de Árvores - Requerente: Residencial Maria Oliveira Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA. Aprovado por unanimidade**. **Item 5. Processo Administrativo nº 01/7306/2023 – Solicitação: Intervenção em Área de Preservaçõ Permanente - Requerente: Triângulo Mineiro Empreendimentos Imobiliários SPE S/A.** O conselheiro Ernane Franciso de Jesus (DEGRAF), parabenizou a equipe técnica acerca da compensação, visto que será feita na mesma microbacia. O representante questionou porém, sobre a quantidade de supressões aparentar ser maior que a área de compensação. Tal indagação foi esclarecida pela técnica do processo, Isis Danielly Ferreira Rocha Ribeiro (SEMAM), a qual alegou que para a compensação das 105 espécimes isoladas será firmado/assinado um Termo de Compromisso de Compensação, o qual foi estabelecido na condicionante 07, 60

dias após a emissão da autorização. Por outro lado, os 60 indivíduos que serão plantados, será para a compensação da Intervenção na Área de Preservação Permanente, sem supressão, devido a instalação dos dois dissipadores. Prosseguindo para votação, **aprovado por unanimidade**. **Item 6. Documento Secretaria nº 107/235965/2024 – Solicitação: Avaliação Arbórea – Requerente: Secretaria de Planejamento - SEPLAN. Aprovado**. Abstenções: Ernane Franciso de Jesus (DEGRAF) e Magda Stella de Melo Martins (IFTM-CAMPUS UBERABA). **Item 7. Processo Administrativo nº 01/23273/2023 – Solicitação: Intervenção em Área de Preservação Permanente s/ Supressão de Árvores – Requerente: Lau Mineração LTDA. Aprovado por unanimidade. Item 8. Documento Secretaria nº 107/218620/2023 – Solicitação: Projeto de Lei que Altera a LC 529/2016 – Requerente: Secretaria de Planejamento - SEPLAN.** A conselheira e secretária da Secretaria de Planejamento, Isabella Soares do Nascimento, juntamente a Ana Luísa Bilharinho (SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO URBANO) e Leonara Niedja Formiga Pereira (CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO E ARQUIVO TÉCNICO), propôs uma apresentação do Projeto para sanar possíveis dúvidas antes do item ser votado. A mesma esclareceu que o documento passou por uma grande revisão, motivada por considerações fundamentais impulsionadas pelo representante do Sindicato Rural, João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes. Foram feitas duas retificações na minuta apresentada, a primeira na página 75, art. 11, tendo como nova redação: “O Conselho de Proteção e Preservação Ambiental do Núcleo de Desenvolvimento do Complexo Ecoturístico da Margem Uberabense do Rio Grande - COPPA será composto por 15 (quinze) membros, sendo 06 (seis) membros representantes do poder público, 04 (quatro) membros dos proprietários ou loteadores da área, e 05 (cinco) membros da sociedade civil legalmente constituída com atuação, devidamente comprovada, na área do Complexo. (NR).” A segunda, na página 77, art. 21 § 2º: “Nos imóveis com testada a partir de 50 metros e nas áreas públicas é admitida, “non aedificandi” de 50,00 metros (cinquenta metros) contada a partir da cota 495.5, a implantação de equipamentos para apoio aos turistas, tais como banheiros

coletivos, lixeiras, bebedouros, chuveiros e mobiliário urbano, ciclovias, área destinada à circulação de pedestres, vias públicas ou outros equipamentos públicos de apoio, além de acessos ao Rio Grande para implantação de diques, jiraus, quiosques, deques, marinas, tablados, pergolados e outros de fácil remoção, desde que tenham cobertura vazada, de material permeável ou vegetação e solução técnica para implantação de infraestrutura que não agrida o meio ambiente, desde que não comprometa o fluxo da fauna, não gere processo de lixiviação, erosão, assoreamento, e não prejudique a capacidade de infiltração no solo. (NR)". Seguindo para votação, **aprovado**. Abstenções: Isabella Soares do Nascimento (SEPLAN) e Marcos Paulo Galli (SINDAÇÚCAR). **Item 9**. **Discussão sobre a composição das Câmaras Técnicas para elaboração do Termo de Referência de Aplicação de Efluente Orgânico no Solo como forma de destinação final**. Foi esclarecido pelo presidente do Conselho, Edno César da Silveira, que serão determinado dois membros integrantes para cada um dos seguimentos. Determinou-se conforme a separação estabelecida: **Poder Público** - Secretaria de Agronegócio – SAGRI e Procuradoria Geral – PROGER. **Setor Produtivo**: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) e Sindicato dos Produtores Rurais de Uberaba – SRU. **Sociedade Civil**: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sul de Minas TMAPS – APEA. Foi ressaltado que a Secretaria de Meio Ambiente terá, em toda reunião, representação técnica. **Item 10**.**Declaração de reconhecimento ao serviço da COOPERU (Cooperativa dos recolhedores Autônomos de Resíduos Sólidos e materiais Recicláveis de Uberaba) (INFORMATIVO).** Apenas para reconhecimento do conselho sobre as ações prestadas. **Considerações Finais.** O Biólogo, Paulo César Franco (SEMAM), divulgou o 8º Curso de Corte e Poda, o qual ocorrerá no dia 10/05/2024, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba. O conselheiro Raylson Costa de Sousa (OAB), alertou sobre o retorno das "homenagens" denomidadas "Jardim de Alice" fixadas nas árvores da cidade, foi esclarecido que tal situação será averiguada pela Secretaria de Meio Ambiente para as medidas cabíveis serem tomadas. O

presidente expôs sobre o 7º Mutirão de Castração, sendo que Uberaba é unanimidade em Minas Gerais na quantidade de animais castrados. O mesmo informou também, que teremos mais três campanhas ainda neste ano. **Encerramento:** Edno César da Silveira (PRESIDENTE DO CONSELHO) agradeceu a participação de todos, e nada mais havendo a tratar, às quinze horas e cinco minutos encerraram-se os trabalhos desta Sessão e eu, Ana Gabriela Oliveira Silveira, lavrei a presente ata, que se lida e aprovada, será publicada.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Pauta da Primeira Sessão de Julgamento da Segunda Câmara do Conselho Municipal de Contribuintes

Exercício 2024

O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 do decreto nº 3773/2023, **CONVOCA** os interessados para julgamento dos processos administrativo e tributário administrativo distribuídos aos Conselheiros Titulares da Segunda Câmara, conforme segue:

Recursos voluntários:

PROCESSOS	REQUERENTE	ASSUNTO	CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)
04/218987/2022	ITAU UNIBANCO S/A	ISSQN	Fabiana Alvarenga de Rezende
04/219001/2022	ITAU UNIBANCO S/A	ISSQN	Lívia Brugger Domingos
04/234888/2023	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ISSQN	Claudio Costa Neto
01/2658/2024	UBERABA TENIS CLUBE	IPTU	Michelle Paulina de Almeida

A sessão de julgamento acontecerá no dia 21 de maio de 2024, às 14 horas, na Central Tributária, localizada na Avenida Maranhão, 877, Santa Maria. Link Google Maps: https://goo.gl/maps/7kcCJrZbiHimvnZ88.

Poderão as partes e seus procuradores serem ouvidas de modo virtual, mediante requerimento prévio, nos termos do art. 17 do decreto nº 3773/2023. A solicitação de cadastramento de e-mail para recebimento do endereço de acesso à sessão de julgamento e de notificações pertinentes deverá ser feita eletronicamente, por meio de e-mail encaminhado ao endereço oficial deste Conselho de Contribuintes (conselhocontribuintes@uberaba.mg.gov.br) informando nome completo do interessado e de seu representante, se for o caso, CPF/CNPJ e endereço eletrônico a ser cadastrado. O prazo para cadastramento é de até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da sessão.

Uberaba-MG, 08 de maio de 2024.

Nilson Pereira Grossi

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CONVITE

O presidente do conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável – CMDRS de Uberaba, Sergio Antônio Nepomuceno convida V.Sª, para reunião de POSSE de seus conselheiros, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE Maio de 2024 Ás 16:00 horas na PMU/Secretária de Agronegócio sito a av. Dom Luiz Maria de Santana nº 141 – santa marta- Uberaba-mg.

Contamos com a sua presença!

.....

IPSERV

ATO DE APOSENTADORIA – 078/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, §9° da Emenda Constitucional n° 103/2019 à servidora **EDILAMAR ADRIANO**, CPF 100.XXX.XXX-14, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 47001-5, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Básica-RT, T. 108, N. 5, C. C.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 079/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com

redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, §9° da Emenda Constitucional n° 103/2019 à servidora **EDILAMAR ADRIANO**, CPF 100.XXX.XXX-14, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 33340-9, no cargo efetivo/função pública de Pedagogo(a), T. 100, N. 14, C. C.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 080/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4°, § 9° e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n° 103/2019, à servidora **GILDA DA SILVA AGUIAR**, CPF 326.XXX.XXX-00, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 6309-6, no cargo efetivo/função pública de Auxiliar de Serviços Gerais, T. 63, N. 20, C. C.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 081/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998 c/c artigo 40, §§ 3° e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 4°, § 9° da Emenda Constitucional n° 103/2019, à servidora **IDARLENE MARTINS DE MORAIS BATISTA**, CPF 517.XXX.XXX-68, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 33521-5, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Básica-RT, T. 108, N. 11, C. C.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 082/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998 c/c artigo 40, §§ 3° e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 4°, § 9° da Emenda Constitucional n° 103/2019, à servidora **INES DE FATIMA SEABRA MAREGA**, CPF 288.XXX.XXX-49, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 45862-7, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Infantil, T. 107, N. 6, C. C.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 083/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4°, § 9° e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n° 103/2019, ao servidor **JOSE MOZART DA SILVA**, CPF 446.XXX.XXX-49, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 3532-7, no cargo efetivo/função pública de Trabalhador Braçal, T. 63, N. 23, C. A.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 084/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998 c/c artigo 40, §§ 3° e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 4°, § 9° da Emenda Constitucional n° 103/2019, ao servidor **JOSE RAIMUNDO DE BRITO**, CPF 248.XXX.XXX-15, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 5572-7, no cargo efetivo/função pública de Trabalhador Braçal, T. 63, N. 18, C. A.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 085/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4°, § 9° e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n° 103/2019, ao servidor **JOSE ROBERTO MIRANDA**, CPF 517.XXX.XXX-04, lotado na **CODAU**, matrícula 454-5, no cargo efetivo/função pública de Oficial Operacional, T. 2, N. 1, C. I.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 086/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, §9° da Emenda Constitucional n° 103/2019 à servidora **KEILA CRISTINA OTSUKA DE OLIVEIRA**, CPF 039.XXX.XXX-65, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 33416-2, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Básica-RT, T. 108, N. 5, C. B.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 087/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n° 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c artigo 4°, § 9° da Emenda Constitucional n° 103/2019, à servidora **KEILA CRISTINA OTSUKA DE OLIVEIRA**, CPF 039.XXX.XXX-65, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 15341-0, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Básica-RT, T. 108, N. 6, C. B.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 088/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4°, § 9° e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n° 103/2019, à servidora **ADRIANA MARCIA RAYMUNDO CUNHA**, CPF 965.XXX.XXX-53, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 10476-0, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Infantil, T. 107, N. 10, C. C.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 089/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 4°, § 9° e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n° 103/2019, à servidora **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA**, CPF 863.XXX.XXX-00, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 4524-1, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Infantil, T. 99, N. 9, C. E.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 090/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, c/c art. 40, §§§ 3°, 5° e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c artigo 4°, § 9° da Emenda Constitucional n° 103/2019, à servidora **LILIA APARECIDA MOREIRA**, CPF 892.XXX.XXX-04, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 21824-3, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Básica-RA, T. 109, N. 21, C. C.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 091/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 4°, § 9° e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n° 103/2019, à servidora **LUCIANA CRUVINEL GOUVEA**, CPF 947.XXX.XXX-44, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 8991-5, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Básica-RT, T. 108, N.11, C. C.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 092/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições

legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4°, § 9° e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n° 103/2019, à servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA**, CPF 452.XXX.XXX-68, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 7424-1, no cargo efetivo/função pública de Inspetor(a) de Alunos, T. 81, N. 21, C. D.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 093/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4°, § 9° e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n° 103/2019, à servidora **MARIA APARECIDA OLIVEIRA CARDOSO**, CPF 862.XXX.XXX-00, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 8333-0, no cargo efetivo/função pública de Psicólogo(a) II, T. 71, N. 22, C. C.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 094/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4°, § 9° e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n° 103/2019, à servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, CPF 301.XXX.XXX-04, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 5373-2, no cargo efetivo/função pública de Auxiliar de Serviços Gerais, T. 63, N. 23, C. A.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 095/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 4°, § 9° e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n° 103/2019, à servidora **MARIA CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA PAIVA**, CPF 248.XXX.XXX-15, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 15317-0, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Básica-RT, T. 108, N.13, C. C.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 096/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 4°, § 9° e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n° 103/2019, à servidora **MEIRELENE LOPES DA CUNHA**, CPF 696.XXX.XXX-87, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 11463-4, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Básica-RT, T. 108,

N.12, C. C.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 097/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 4°, § 9° e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n° 103/2019, à servidora **NEIVA VIRGINIA DE CARVALHO**, CPF 548.XXX.XXX-04, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 8887-0, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Básica-RA, T. 109, N.25, C. D.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 098/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4°, § 9° e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n° 103/2019, à servidora **NEUSA DE FATIMA BESSA**, CPF 697.XXX.XXX-68, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 9034-4, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Básica-RT, T. 108, N. 22, C. C.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 099/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, c/c artigo 40, §§ 3° e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c artigo 4°, § 9° da Emenda Constitucional n° 103/2019, à servidora **SILVANA GONÇALVES ALMEIDA**, CPF 517.XXX.XXX-15, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 28822-5, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Básica-RT, T. 108, N. 11, C. C.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 100/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 4°, § 9° e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n° 103/2019, à servidora **EDILENE COSTA TEIXEIRA**, CPF 405.XXX.XXX-68, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 10455-8, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Básica-RT, T. 108, N. 7, C. B.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 101/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 4°, § 9° e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n° 103/2019, à servidora **VIVIANE DE ALMEIDA CATALDI**, CPF 459.XXX.XXX-87, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 1778-7, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Básica, T. 90, N. 37, C. E.

Este ato retroage a data de **01/05/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO – 102/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a **MARIA MADALENA DE CARVALHO**, CPF 301.XXX.XXX-68, companheira do ex-servidor **LUIS CARLOS DE CASTRO,** CPF 260.XXX.XXX-72, que era detentor do cargo efetivo/função pública de Assistente de Serviços de Saneamento, T. 1, N. I, C. K, matrícula 304-2, lotado na **CODAU,** falecido em **08/04/2024**, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a data de **08/04/2024**.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 1.680/2022

.....

CONSELHO FISCAL
CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba-IPSERV, eleito democraticamente na reunião realizada na sede do IPSERV na data de vinte oito de fevereiro de dois mil e vinte quatro, ato que atende exigência contida na Lei Municipal 11.234/11; convoca todos os MEMBROS TITULARES DO CONSELHO FISCAL para reunião extraordinária a ser realizada no dia **13/05/24, ÀS 14:00 HORAS,** NA SALA DE REUNIÕES DO IPSERV, situado na Rua Major Eustáquio, nº 542, Centro, Uberaba-MG, com a seguinte pauta:

1- Execução do relatório das despesas de 2023, que deverá ser encaminhada a Controladoria, atendendo a exigência legal.

CARLOS CÉSAR GONZAGA
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

.....

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 078/2024

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9°, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1° da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2024.2296.400248PA**, defere à servidora **NILDA APARECIDA DA SILVA**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **11031020.1.00137/24-5,** emitida em **05/03/2024**, de 241 dias, ou seja, 00 anos, 08 meses e 01 dias na

matrícula **15331-9.**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 079/2024

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9°, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1° da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2024.2296.400279PA**, defere à servidora **LUCIANE CERIBELLI BLANCO**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **07001120.1.00107/24-4,** emitida em **10/04/2024**, de 2.300 dias, ou seja, 06 anos, 03 meses e 20 dias na matrícula **8400-0.**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5079/2024

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Luiz Carlos Donizete da Silva:**

· **Jessica Lopes Mundim**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 09 de Maio de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 5080/2024

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete da **Vereadora Denise Max:**

· **Fabiana Ressurreição da Rosa**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 02 de Maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 09 de Maio de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 5081/2024

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Baltazar dos Reis Silvério:**

· **Vera Lucia Silva**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 09 de Maio de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 5082/2024

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Luiz Carlos Donizete da Silva:**

· **Guilherme Portugal Lima**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 09 de Maio de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....